



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, inciso III, do referido diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em licitações, contratos administrativos, realização de pregões presenciais e eletrônicos, neste município, em favor da Empresa MBF EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.514.125/0001-96. Valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com prazo até 31 de dezembro de 2018, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 13 de abril de 2018.**

IONALDO AURÉLIO PRATES

– Prefeito Municipal.